
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.2/2021 - PMI-INEX.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.2/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ Nº 10.593.625/0001-68, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438-Altos Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob nº 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Terceiro aditivo de Prazo fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001.2/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX.
 - B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C.** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº001/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera o item 4.1 da **CLAUSULA QUARTA** referente a **vigência do contrato nº 001.2/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001./2021-PMI-INEX**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ SECRETÁRIAS E FUNDOS.**



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 30 de novembro 2023.

**JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE**

**CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA
FABIO PANTOJA DE SOUZA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF